

TÍTULO:

***Política de Transferência Internacional de Dados***

TIPO:

***Norma***

# Política de Transferência Internacional de Dados



TÍTULO: <b>Política de Transferência Internacional de Dados</b>	TIPO: <b>Norma</b>
--	-----------------------

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. PROPOSTA	3
3. APLICAÇÃO	3
4. DECLARAÇÃO DE POLÍTICA	3
5. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS A TERCEIROS LOCALIZADOS EM OUTRA JURISDIÇÃO	4
6. RESPONSABILIDADES	5
7. GERENCIAMENTO DE REGISTROS	5
8. INFORMAÇÕES E CONTATO	5
9. ANEXO I - DEFINIÇÕES	6

TÍTULO: <b>Política de Transferência Internacional de Dados</b>	TIPO: <b>Norma</b>
--	-----------------------

## 1. Apresentação

A **Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – COOXUPÉ** (“COOXUPÉ”), inscrita no CNPJ nº 20.770.566/0001-00, com sede em Guaxupé/MG, Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, 400, Vila Santa Bárbara, CEP: 37800-000, tem como compromisso o respeito pela privacidade de seus cooperados, clientes, empregados, parceiros e terceiros que se relacionam com ela, bem como a proteção e a segurança dos seus Dados Pessoais.

A presente Política de Transferência Internacional de Dados, bem como seu Anexo integrante ao presente instrumento contendo as definições que foram utilizadas ao longo do texto (“Política”), têm como objetivo esclarecer quais informações são coletadas e de que forma esses dados são manipulados e utilizados, com foco na transferência internacional de Dados Pessoais.

## 2. Proposta

Esta Política e procedimento estabelecem uma estrutura eficaz, responsável e transparente para garantir a conformidade com os requisitos de transferência internacional de Dados Pessoais previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3. Aplicação

A presente Política se aplica a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham relação com a COOXUPÉ e que lidam com Dados Pessoais e/ou transferência de Dados Pessoais controlados ou operados pela COOXUPÉ, incluindo todos os funcionários, funcionários de meio período, estagiários, menores aprendizes, temporários ou contratados.

## 4. Declaração de Política

A COOXUPÉ se reserva ao direito de transferir Dados Pessoais para destinatários localizados em outro país desde que o país envolvido na transferência de Dados Pessoais seja reconhecido como tendo um nível adequado de proteção legal para os direitos e liberdades dos Titulares dos Dados Pessoais relevantes, conforme prevê o artigo 33 da LGPD.

Nos casos em que tornar-se necessário realizar transferências para países sem um nível adequado de proteção legal, e desde que dentro das hipóteses abaixo listadas, as transferências deverão ser realizadas em conformidade com esta Política e também conforme o artigo 33 da LGPD.

A COOXUPÉ poderá transferir Dados Pessoais, sempre que ocorrer uma ou mais das hipóteses abaixo listadas:

TÍTULO: <b>Política de Transferência Internacional de Dados</b>	TIPO: <b>Norma</b>
--	-----------------------

- para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de Dados Pessoais adequado ao previsto na LGPD;
- quando a COOXUPÉ oferecer e comprovar garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos dos Titulares dos Dados Pessoais e do regime de proteção de Dados previstos na LGPD, na forma de: (a) cláusulas contratuais específicas para determinada transferência; (b) cláusulas-padrão contratuais; (c) normas corporativas globais; e (d) selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos;
- quando a transferência for necessária para a proteção da vida ou da incolumidade física do Titular dos Dados Pessoais ou de Terceiros;
- quando a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) autorizar a transferência;
- quando o Titular dos Dados Pessoais tiver fornecido o seu consentimento específico e em destaque para a transferência, com informação prévia sobre o caráter internacional da operação, distinguindo claramente esta de outras finalidades; ou
- quando necessário para a execução de contrato, o cumprimento de obrigação legal ou exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

## 5. Transferência de dados pessoais a terceiros localizados em outra jurisdição

A COOXUPÉ somente transferirá os Dados Pessoais para terceiros fora do território brasileiro, ou permitirá o acesso dos Dados Pessoais por estes terceiros, quando certificar-se que as informações serão tratadas legitimamente e protegidas adequadamente pelo destinatário, e nos termos constantes deste tópico.

Caso o terceiro seja considerado um Controlador de Dados Pessoais, a COOXUPÉ celebrará um contrato apropriado com o referido Controlador para esclarecer as responsabilidades de cada parte em relação aos Dados Pessoais transferidos. Da mesma forma, na hipótese, em que o terceiro for considerado um Operador de Dados Pessoais, a COOXUPÉ celebrará um contrato de tratamento adequado com o Operador. O contrato deverá estabelecer que o Operador proteja os Dados Pessoais de outras divulgações e processe apenas Dados Pessoais nos termos expressos no contrato, desde que estejam em conformidade com a legislação aplicável. Além disso, o contrato exigirá que o Operador implemente Medidas de Segurança, Técnicas Administrativas apropriadas para proteger os Dados Pessoais bem como procedimentos para a notificação de violações de Dados Pessoais.

TÍTULO: <b>Política de Transferência Internacional de Dados</b>	TIPO: <b>Norma</b>
--	-----------------------

## 6. Responsabilidades

Todos os colaboradores e/ou terceiros da COOXUPÉ que lidam com Dados Pessoais são responsáveis por processar tais Dados em total conformidade com as políticas e procedimentos relevantes das legislações aplicáveis.

## 7. Gerenciamento de registros

A COOXUPÉ manterá todos os registros relevantes para administrar esta Política e procedimento em formato eletrônico em um sistema reconhecido de manutenção de registros da COOXUPÉ.

Todos os registros relevantes para administrar esta Política e procedimento serão mantidos por um período de 5 (cinco) anos.

## 8. Informações e contato

Se permanecer alguma dúvida sobre esta Política de Privacidade ou sobre como lidamos com seus Dados Pessoais, entre em contato pelo canal de atendimento:  
<https://www.cooxupe.com.br/lqpd/>

TÍTULO: <b>Política de Transferência Internacional de Dados</b>	TIPO: <b>Norma</b>
--	-----------------------

## 9. ANEXO I - Definições

O presente Anexo visa apresentar as definições que foram utilizadas ao longo desta Política.

- “Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- “Controlador” significa aquele que determina os propósitos, meios e estabelece as diretrizes para o Tratamento de Dados Pessoais;
- “Dado Pessoal” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural que a torne identificada ou identificável;
- “Dado Pessoal Sensível” significa o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural, que torne possível a sua identificação;
- “Encarregado (DPO)” significa a pessoa indicada pelo Controlador e Operador para atuar como canal de comunicação com Titulares dos Dados Pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) recebendo as solicitações dos Titulares e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e direcionando suas respostas;
- “Incidente de Dados Pessoais” significa qualquer violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizado, a Dados Pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer tipo de Tratamento;
- “LGPD” significa Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei nº 13.709/2018;
- “Medidas de Segurança, Técnicas e Administrativas” significam as medidas adotadas que são aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento de Dados Pessoais inadequado ou ilícito;
- “Operador” significa aquele que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador e sob sua orientação;

TÍTULO: <b>Política de Transferência Internacional de Dados</b>	TIPO: <b>Norma</b>
--	-----------------------

- “Titular dos Dados Pessoais” significa a pessoa física, identificada ou identificável, a quem os Dados Pessoais são relacionados; e
- “Tratamento de Dados Pessoais” significa toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.